170

Reunião Extraordinária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 16/03/77.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 170/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 224.500,00, destinado a atender a execução de obras - unidades escolares -, no município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente - exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro - mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

1000 ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1020 - Unidade - Divisão de Ensino

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08420000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08421880 - Ensino Regular

1.54 - Construção de unidades escolares no Município.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Construção de prédios escolares..Cr$ 224.500,00

Total.....Cr$ 224.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no - artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autoriza

continua

Projeto de Lei nº 170/77 - continuação - - fls. 2 -

do a cancelar parte da dotação abaixo discrminada, - pertencente ao Projeto 0210.11623461.04 - aquisição de terrenos para instalação de indústrias no município, constante da tabela explicativa da despesa, em vigor:

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

01. aquisição de terrenos Cr$ 224.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores:

É com subida honra que passamos às mãos de V. Exas., o incluso Projeto de Lei nº 170/77, versando sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros) e destinado a construção de prédios escolares - neste Município.

A instituição do referido crédito, objetiva a correção e o ajustamento das dotações da peça orçamentária vigente, em virtude desta não inserir em seu contexto, valores explícitos para obras que se relacionem com a educação e o ensino neste Município.

Apesar de Ivaiporã já ter atingido um bom índice de atuação no setor educacional, muitas áreas ainda - estão carentes da fixação de critérios que amenisem e atendam as reivindicações da população sobre si radicadas.

E, como o concurso para se diminuir os problemas decorrentes dos fatores educacionais é de alçada do po

Projeto de Lei nº 170/77 - continuação - - fls. 3 -

poder público, estamos sacrificando parte do planejamento da administração de nosso governo, para entregar aos munícipes, concretamente, obras intimamente ligadas com o processo evolutivo educacional da comunidade Ivaiporaense.

Não haverá o aumento da despesa. O recurso para suportar a abertura do crédito, é o cancelamento de dotação do orçamento em execução.

E, como nada mais havendo, requeremos a apreciação e julgamento final da matéria em apreço, em regime de urgência e nos termos do Art. 51 da Constituição Federal.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal